

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA****SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO**

PORTARIAS	
Gabinete do Prefeito - GP	01
TERMOS	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	01

PORTARIAS**PORTARIA N.º 107, de 26 de dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Exonerar do cargo de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde, **WESLEY SANTOS DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **945.471.573-91**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **801454972** - SSP MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 11 de outubro de 2022. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Icatu/MA, 26 de dezembro de 2022, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 108, de 26 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente. Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 67, § 1 e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos. **Resolve: Art. 1º** – Nomear para Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde, **HUGO FONSÊCA MATOS**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **06421749380**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **043156302011-7** - SSP MA. **Art. 2º** - O servidor deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização conforme disposto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 11 de outubro de 2022. **Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Icatu/MA, 26 de dezembro de 2022, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 109, de 26 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal Adjunto de Educação, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Exonerar do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, **LUIS FERNANDO LINDOSO RAYOL**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **250.500.953-87**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **139129220008** - SSP MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. **Registre-**

se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 26 de dezembro de 2022, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

TERMOS**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
038/2022**

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residenciais; PROC. ADM. N.º: 1535/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93; **VALOR:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 39.600 (trinta e nove mil, seiscentos reais). **NOME DO CREDOR:** JESIEL FIGUEREDO GONÇALVES; **CPF N.º:** 049.981.673-08; **ENDEREÇO CREDOR:** Travessa São Benedito, S/N, Baiacuí, 65170-000, Icatu /MA; **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Travessa São Benedito, S/N, Baiacuí, 65170-000, Icatu /MA; **FINALIDADE DO IMÓVEL:** Abrigar o Posto Avançado do D.M.T.Icatu/MA, 26 de dezembro de 2022. **Jayzon Torres Chaves** Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
039/2022**

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residenciais; PROC. ADM. N.º: 1546/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93; **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **NOME DO CREDOR:** ELIAS MENDES DA SILVA FILHO; **CPF N.º:** 428.343.923-15; **ENDEREÇO CREDOR:** Rua 03, Quadra 12, Casa 13, Jardim São Cristóvão – São Luís; **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua 03, Quadra 12, Casa 13, Jardim São Cristóvão – São Luís; **FINALIDADE DO IMÓVEL:** Abrigar a casa a de apoio dos usuários do TFD em São Luís. Icatu/MA, 26 de dezembro de 2022. **Zózimo Paulino Da Silva Neto** Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
040/2022**

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residenciais; PROC. ADM. N.º: 1545/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93; **VALOR:** R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **NOME DO CREDOR:** MARILSA OLIVEIRA DOS SANTOS; **CPF N.º:** 483.353.553-04; **ENDEREÇO CREDOR:** Rua Bélgica, Nº 02, QD 06 A, Anjo da Guarda, CEP 65085-277, São Luís - MA; **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua Professor Castro, Centro, CEP 65170-00, S/N, Icatu - MA; **FINALIDADE DO IMÓVEL:** Abrigar a Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Icatu/MA, 26 de dezembro de 2022. **Jayzon Torres Chaves** Secretária Municipal de Administração.

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
001.2022.1217.2022.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS EIRELI; OBJETO: Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido UNILATERALMENTE o contrato Nº 001.2022.1217.2022, oriundo da Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 002/2021 - Concorrência Pública Nº 001/2021 - SRP, que tem por objeto a Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa de engenharia civil, especializada para prestação de serviços de Pavimentação com pré-moldados sextavados - bloquetes de interesse da Prefeitura Municipal. Data do termo de distrato: 26 de dezembro de 2022. Distratante: Jayzon Torres Chaves.

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943